



# DESFILE FESTIVO DA XXIII FESTA ESTADUAL DA OVELHA



## FICHA INSCRIÇÃO

### DESFILE FESTIVO DA XXIII FESTA ESTADUAL DA OVELHA

Nome da instituição/grupo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Endereço completo da instituição (incluindo telefone e e-mail): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome do representante da instituição (incluindo telefone e e-mail): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Número de pessoas que participarão do desfile (no caso de veículos também informar quantidade): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Breve histórico da entidade/grupo:-

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura d(a)o Responsável

## **REGULAMENTO**

### ***DESFILE FESTIVO DA XXIII FESTA ESTADUAL DA OVELHA***

Realização da Prefeitura Municipal de Campo Alegre com a Comissão organizadora da XXIII Festa Estadual da Ovelha e XVIII Festa Agropecuária realiza e coordena o desfile comemorativo aos 126 anos de história de Campo Alegre.

O local do Desfile será a Av. Dr. Getulio Vargas no dia 19 de Março às 9h.

I – A entidade/grupo deverá entregar a ficha de inscrição até o dia 10/03/2023 na Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer situada na Casa da Cultura;

II- Utilizar o desfile, exclusivamente para manifestação Festiva;

III - Entregar o histórico da entidade/grupo junto à inscrição;

IV – A entidade/grupo deverá estar no local do desfile com no mínimo 30 minutos de antecedência do desfile para que os responsáveis possam organizar ordem no desfile.

V – A Ordem do desfile será definida na semana que antecede o evento e divulgada pela Comissão Organizadora.

VI - Respeitar todos os itens deste regulamento, pois o não cumprimento implicará na exclusão da entidade/grupo no desfile do próximo ano.

***Comissão Organizadora da***

***XXIII Festa Estadual da Ovelha e XVIII Festa Agropecuária***